



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-graduação em Política Social
Nível - **Doutorado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025

(Publicado em 20 de agosto de 2024)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **06 (seis) vagas** para discentes regulares ingressantes para o ano de 2025 sendo uma dessas vagas destinada às ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021, negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, PCDs e pessoas trans, nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: Política Social e Direitos Sociais

Estudos sobre Política Social e determinantes econômicos e ideopolíticos na sua emergência e desenvolvimento na particularidade brasileira e regional, do processo de luta à constituição de políticas públicas e sociais e implicações na garantia dos direitos. Pesquisas que privilegiem a análise dos fundamentos e processos de formulação, organização legal-institucional, implementação e seus efeitos sobre a vida social e a configuração das políticas sociais.

Linha 2: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Desenvolvimento de estudos sócio-históricos e ontológicos das categorias trabalho e questão social, da sociabilidade produzida pela relação capital-trabalho, das transformações no mundo do trabalho, portanto, da sua configuração na dinâmica da sociedade burguesa. Das determinações sociais da questão social no processo de formação social brasileiro e os desafios históricos e implicações nos espaços sócio-ocupacionais e no exercício profissional dos/as assistentes sociais e nas respostas produzidas ante as demandas contemporâneas. Contempla ainda as seguintes sublinhas de estudo: (I) Questão Social, Formação do Brasil e América Latina; (II) Trabalho e Teoria Social; (III) Serviço Social: Fundamentos, Trabalho e Formação Profissional.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Política Social, **nível de Doutorado**, objetiva formar profissionais qualificados para docência no ensino superior, pesquisa e produção de conhecimento no campo da análise, do planejamento, da gestão e da avaliação de políticas públicas, em especial as políticas sociais.

O curso, que tem duração mínima de 36 (trinta e seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do seu Regimento Interno, é oferecido para candidatos/as com curso de graduação na área de Serviço Social ou áreas afins e requer dos/as alunos/as o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social nomeará uma Comissão de Seleção, que será

responsável por todo processo seletivo previsto neste Edital.

§ primeiro - É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

§ segundo - Para solicitar a impugnação deste Edital, o/a interessado/a deverá peticionar processo no **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)- UFMT**, selecionando o tipo de processo "PPG em Política Social (PPGPS) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um/a candidato/a interessado/a no Processo Seletivo em questão, observando a data prevista no Cronograma – Item 13 deste Edital.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **06 vagas** para o **Doutorado em Política Social**, conforme a seguinte distribuição: **03 (três) vagas para a Linha 1 e 03 (três) vagas para a Linha 02.**

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, **01 (uma) vaga**, será reservada para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos/as negros/as autodeclarados/as (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatos/as que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social (**ANEXO I**) deste Edital, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os/as candidatos/as a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 2/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024, (ANEXO II) deste Edital, atentando para as especificidades, prazos e exigências dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos/as para os grupo(s) de ações afirmativas, cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelas/os candidatos/as aprovados/as que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso a vaga ofertada para ações afirmativas numa linha de pesquisa não seja preenchida, essa será remanejada primeiramente para vagas de ações afirmativas na outra linha de pesquisa.

O/A candidato/a à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação **INDEFERIDO**, mesmo que aprovado/a em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatos/as de ações afirmativas aprovados/as em número suficiente para o preenchimento da vaga reservada em nenhuma das linhas de pesquisa, a vaga remanescente será revertida para os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das linhas de pesquisa não sejam preenchidas

em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra linha de pesquisa.

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um curso de pós-graduação da UFMT.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/09 a 11/10/2024** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

I. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

II. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br).

b) O/A candidato/a deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no **item 3** deste Edital.

c) Após efetuada a inscrição, o/a candidato/a deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o/a candidato/a deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste Edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do/a candidato/a estrangeiro/a no sistema SEI-UFMT, tipificado como "Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG", e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte

para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3615-8488.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social, para conferência, durante o período de matrícula, do dia **10 a 14/02/2025**. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação, colocar a informação: "PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM POLÍTICA SOCIAL". A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO I**) deste Edital.
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- e) **Candidatos/as estrangeiros/as** deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;
- f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos/as estrangeiros/as estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos/as estrangeiros/as estão dispensados/as de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos/as estrangeiros/as estão dispensados/as de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos/as estrangeiros/as estão dispensados/as de apresentar esse documento no processo de inscrição**). (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;
- k) **Candidatos/as estrangeiros/as** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

- m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** e **diploma do Curso de Mestrado** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país.
- n) **Candidatos/as estrangeiros/as** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- o) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação e do curso de Mestrado, oficialmente reconhecido;
- p) **Candidatos/as estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- q) **Curriculum Lattes** (dos últimos 05 anos) atualizado e documentado (em arquivo PDF único). Os critérios de avaliação dessa Fase estão explicitados no item 6.3 deste Edital.

Candidatos/as estrangeiros/as estão dispensados/as de apresentar esse documento no processo de inscrição.

Os/as candidatos/as com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata **(ANEXO III)** deste Edital.

- r) Candidatos/as estrangeiros/as ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/I75e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.
- s) Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação, colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM POLÍTICA SOCIAL”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**: **Projeto de Pesquisa** que deverá versar sobre o tema a ser investigado, devidamente justificado e em consonância com a Área de Concentração e relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. No projeto, o/a candidato/a deverá demonstrar conhecimento sobre a construção da pesquisa, além da compreensão teórico-conceitual e metodológico sobre o tema proposto.

O Projeto deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) páginas. A formatação do texto deverá atender às seguintes especificações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, em papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens 2 cm, sendo apresentado com: I) Capa com: nome do autor/a, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano; II) Corpo do Projeto, contendo Introdução; delimitação do objeto; problema de pesquisa; justificativa do tema e objetivos; Revisão de literatura; Metodologia de pesquisa; e Referências. **Projetos de Pesquisa fora dessas especificações serão automaticamente eliminados.**

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à secretaria do Programa de Pós-graduação para conferência.

t) Carta de Apresentação, de formato livre, limitada a uma página, contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a; exposição de seu interesse pelo Programa e justificativa da candidatura;

O/a candidato/a se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste Edital.

Resultado Preliminar dos pedidos de Inscrição - 15/10/2024

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O/A candidato/a deverá comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês e/ou Espanhol), sem caráter eliminatório no processo de seleção. O/A candidato/a selecionado/a que não comprovar proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês e/ou Espanhol), no período de seleção terá o prazo de um ano, após o ingresso no Programa, para fazê-lo. O/A discente deverá obter a aprovação e apresentar a devida comprovação até esta data, sob pena de desligamento do Programa.

Para candidatos/as estrangeiros/as oriundos/as de países onde o idioma oficial não for a língua portuguesa, a proficiência deverá ser em Português (CELPEBRAS).

4.1. Serão aceitos a título de proficiência em idioma estrangeiro:

4.2. A proficiência pode ser obtida através de:

- a) exame realizado pelo Instituto de Linguagem da UFMT,
- b) exame realizado por Programas de Pós-graduação das Universidades Brasileiras Federais e Estaduais,
- c) comprovação de proficiência em inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL etc.), em espanhol (DELE) ou em francês (DELF, DALF, TCF, TEF), de nível **intermediário ou avançado, com validade de 3 (três) anos.**

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

A taxa de inscrição poderá ser paga por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que, **cumulativamente: I)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do/a candidato, constante na base do CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (MDS); e **II)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de 23/09 a 27/09/2024. As instruções para protocolo desse processo estão no (ANEXO IV) deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o/a candidato/a deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social (ppgps.ichs@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **02/10/2024** (Resultado Preliminar), sendo o resultado divulgado no site do PPG - e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e no do PPPGPS

O/A candidato/a cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa, conforme orientações presentes no item 5.1 deste Edital.

O/A candidato/a, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo Colegiado do Curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Política Social.

Os/as servidores/as efetivos/as, técnicos-administrativos e docentes da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos/as da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. DA SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

6.1. Análise do **Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório, com nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

6.2. **Arguição**, de caráter eliminatório, com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, versando sobre o Projeto de Pesquisa, sobre a trajetória exposta no Currículo Lattes, sobre a Carta de Apresentação e demais documentos apresentados na inscrição.

6.3. Análise do **Currículo Lattes**, de caráter classificatório.

6.4. Comprovação no exame de proficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês e/ou Espanhol), sem caráter eliminatório no processo de seleção.

Sobre a proficiência em duas línguas estrangeiras

O/A candidato/a selecionado/a que não comprovar proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês e/ou Espanhol), no período de seleção terá o prazo de um ano, após o ingresso no programa, para fazê-lo. O/A discente deverá obter a aprovação e apresentar a devida comprovação até essa data, sob pena de desligamento do Programa.

6.1. Primeira Fase – Análise do Projeto (Eliminatória e Classificatória)

O Projeto de Pesquisa deverá versar sobre o tema a ser investigado, devidamente justificado e em consonância com a Área de Concentração e relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. No projeto, o/a candidato/a deverá demonstrar conhecimento sobre a construção da pesquisa, além da compreensão conceitual sobre o tema proposto. O Projeto deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) páginas. A formatação do texto deverá atender às seguintes especificações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, em papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens 2 cm, sendo apresentado

com: I) Capa com: nome do autor/a, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano; II) Corpo do Projeto, contendo Introdução; delimitação do objeto; problema de pesquisa; justificativa do tema e objetivos; Revisão de literatura; Metodologia de pesquisa; e Referências;

A análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, considerará os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação Máxima
01	Articulação entre o objeto, procedimentos e objetivos do estudo pretendido.	1,5
02	Pertinência, propriedade e domínio de uso da bibliografia, fundamentando teoricamente os argumentos apresentados.	1,5
03	Adequação das referências utilizadas ao objeto e objetivos do estudo.	1,5
04	Respeito às normas éticas de conduta de pesquisa científica, entre elas plágio e autoplágio.	1,5
05	Atendimento às normas técnicas e à estrutura indicada para o Projeto.	1,0
06	Capacidade de argumentação e organização de ideias e uso correto da Língua Portuguesa.	2,0
07	Consonância com a Linha de Pesquisa a que se inscreveu, pertencente ao PPGPS.	1,0
Total		10,0

A análise do Projeto será realizada no período entre os dias **11/10/2024 a 21/10/2024** e será considerado/a aprovado/a/classificado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em escala entre 0 e 10. Em caso de comprovação de plágio e/ou autoplágio no Projeto, o/a candidato/a será eliminado/a.

O resultado preliminar dos/as candidatos/as aprovados/as na análise do Projeto e suas respectivas notas (**Primeira Fase**), será divulgado no dia **22/10/2024**, na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós-Graduação em Política Social (<https://www.ufmt.br/ppgps/>).

6.2. Segunda Fase – Arguição (Eliminatória e Classificatória)

De caráter eliminatório e classificatório, a arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção acontecerá nos dias **28 a 30/10/2024**, no Auditório do ICHS.

A relação com os horários da arguição de cada candidato/a (cronograma) será divulgada no dia **25/10/2024** no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do Programa de Pós-graduação em Política Social na Internet (<https://www.ufmt.br/ppgps/>).

Apenas os/as candidatos/as aprovados/as na fase anterior poderão participar da Arguição (**Segunda Fase**). A arguição do/a candidato/a poderá versar, a critério da Comissão de Seleção, sobre: o Projeto de Pesquisa, a trajetória exposta no Currículo Lattes, a Carta de Apresentação e demais documentos apresentados na inscrição e terá duração máxima de até 30 minutos.

Nesta Fase, o/a candidato/a será avaliado/a partir dos seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação Máxima
01	Habilidade, exposição objetiva e propriedade no uso da linguagem.	2,0
02	Domínio do conteúdo relacionado às Linhas de Pesquisa e Área de Concentração.	2,5
03	Domínio e precisão no uso de conceitos do Projeto e da Bibliografia do Edital.	2,5
04	Coerência no desenvolvimento das ideias e em relação às condições de execução e relevância da proposta de pesquisa.	3,0
Total		10,0

Será considerado/a aprovado/a/classificado/a, o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), em escala entre 0 e 10.

O resultado preliminar da **Segunda Fase** - em lista com as notas dos/as candidatos/as, apresentada em ordem classificatória -, será divulgado no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página do PPGPS (<https://www.ufmt.br/ppgps/>) em **31/10/2024**.

6.3. Terceira fase – Análise do Currículo lattes (classificatória)

Nesta etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo são a produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos e a experiência profissional comprovada. No **ANEXO V** do presente Edital consta a tabela para pontuação do Currículo, que será utilizada pela Comissão de Seleção para conferência do somatório dos pontos. A tabela deverá estar preenchida e com a pontuação prévia calculada pelo/a candidato/a. A pontuação total da tabela será dividida por 10. **A ausência da tabela, bem como de sua somatória e assinatura será motivo de eliminação do candidato/a.** O/a candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios de cada produção, seguindo a ordem e numerando cada documento de acordo com a numeração equivalente da referida tabela. **Os documentos comprobatórios sem a numeração prevista não serão considerados.**

O resultado preliminar dessa fase será publicado no dia **07/11/2024**.

7. DO RESULTADO FINAL

A divulgação dos/as candidatos/as aprovados/as em cada fase será apresentada em ordem classificatória. No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
- ✓ maior Nota no Projeto;

Em permanecendo o empate, o critério será a maior Nota na Arguição.

A lista com o **RESULTADO FINAL PRELIMINAR** do Exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, será publicada no dia **13/11/2024** em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, na página oficial da UFMT

(<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGPS (<https://www.ppgpsufmt.com.br>).
A Nota Final será obtida mediante a somatória da Fase I mais Fase 2 dividida por 2 (Fase I + Fase II)/2 . A esse resultado será acrescida, para fins de classificação, a Nota obtida na Fase III.

A lista com o **RESULTADO FINAL CONSOLIDADO** do Exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada** no dia **18/11/2024**, em ordem classificatória, nos sites: na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGPS (<https://www.ppgpsufmt.com.br>)

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa o recurso. O/A recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma explícita e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Será concedida vista de suas avaliações, acompanhada do Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto, ao/à candidato/a que requerê-la, desde que o/a interessado/a manifesta-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social, que disponibilizará os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** na página oficial da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) e na página oficial do PPGPS (<https://www.ppgpsufmt.com.br>).

9. DA MATRÍCULA

O/A candidato/a aprovado/a deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2025 de **10 a 14/02/2025**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (**SEI**), na página oficial da UFMT.

Para tanto, o/a candidato/a selecionado/a deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o/a candidato/a, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Política Social”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar, individualmente, toda documentação exigida para matrícula, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) Requerimento de matrícula;

(incluir outros documentos necessários para matrícula – exceto os já solicitados para inscrição, cujo processo deverá ser relacionado ao de matrícula pelo PPG, aproveitando os documentos ali anexados).

Os/As candidatos aprovados/as deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social no período de **03 a 07 de março de 2025** munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação;**
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e mestrado;**
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **histórico(s) acadêmico(s) de graduação e mestrado** ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses;**
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o/a candidato/a aprovado/a não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste Edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-Graduação em Política Social convocar candidatos/as classificados/as, obedecendo à ordem classificatória do Resultado Final.

O/A candidato/a, estrangeiro/a ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa

para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato/a no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os/as candidatos/as aprovados/as e a concessão de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DO CORPO DOCENTE CREDENCIADO

Permanentes

1. Alair Suzeti da Silveira
2. Betina Ahlert
3. Bruna Andrade Irineu
4. Erivã Garcia Velasco
5. Geruza Silva de Oliveira Vieira
6. Gislayne Cristina Figueiredo
7. Imar Domingos Queiróz
8. Izabel Cristina Dias Lira
9. Janaína Carvalho Barros
10. Josiley Carrijo Rafael
11. Leana Oliveira Freitas
12. Lélica Elis Pereira de Lacerda
13. Marluce Aparecida Souza e Silva
14. Pablo Cardozo Rocon
15. Ruteléia Cândida de Souza Silva
16. Tânia Maria Santana dos Santos

Colaboradores/as

1. Eva Emília Freire do Nascimento Azevedo
2. Irenilda Angela dos Santos
3. Ivna de Oliveira Nunes
4. Paulo Wesley Pinheiro

Docentes que receberão orientandos/as de Doutorado em 2025-1

Docentes	Área de Atuação	Contato
Bruna Andrade Irineu	Políticas LGBTI+ e Participação social; Serviço Social e Estudos Feministas; Tecnopolíticas de Gênero, Plataformização e Interseccionalidades; Diversidade, Cultura e Políticas de Trabalho; Violência, Memória e Direitos Humanos na América Latina e Caribe.	bruna.andrade@ufmt.br
Erivã Garcia Velasco	Políticas públicas e sociais, sobretudo sua constituição contemporânea e rebatimentos sobre a garantia e ampliação de direitos, as implicações na vida coletiva e de distintos sujeitos sociais, com enfoque sobre os temas: fundamentos da política social; política de assistência social; políticas e programas educacionais; direitos da infância, adolescência e juventudes; estudos avaliativos de políticas públicas e sociais.	eriva.velasco@ufmt.br
Geruza Silva de Oliveira Vieira	Trabalho; Sociologia do Trabalho; Trabalho e Questões Contemporâneas/Novas Formas de Trabalho; Trabalho e Saúde mental; Religião e Sociedade; População de Rua/Proteção Social e Assistência Social; Suicídio como Fato Social e Sociedade Capitalista; Violência Doméstica.	geruza.vieira@ufmt.br
Imar Domingos Queiróz	Democracia; Direitos Humanos; Cidadania e Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Participação Política; Participação Social; Controle Social; Sistema de Justiça; Sistema Prisional.	imar.queiroz@ufmt.br
Izabel Cristina Dias Lira	Serviço Social, com ênfase em Trabalho e Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: trabalho, serviço social, trabalho e formação profissional.	izabel.lira@ufmt.br
Josiley Carrijo Rafael	Trabalho; Questão Social e suas expressões; Mundo do Trabalho; Comunicação, redes sociais e Questão Social; Formação Profissional; Exercício Profissional; Fundamentos do Serviço Social.	josiley.rafael@ufmt.br
Leana Oliveira Freitas	Proteção Social, Cidadania e Direitos Sociais; Política Social: fundamentos e abordagens teórico-políticas; Política de Assistência Social: interfaces e interdisciplinaridade; Política de Educação; Políticas Públicas: gestão, financiamento, controle social, avaliação e monitoramento; Expropriações	leana.freitas@ufmt.br

	contemporâneas; Desigualdade Social e Pobreza; Programas de Transferência de Renda.	
Ruteleia Cândida de Souza Silva	Trabalho, política e luta de classes na era do capitalismo digital; Pobreza, desigualdade e políticas sociais na América Latina; Conservação, gestão de recursos naturais e conflitos de interesses em arenas socioambientais; Educação superior, inovações tecnológicas e relações de trabalho; Trabalho, representação política e violência contra mulheres e meninas.	ruteleia.silva@ufmt.br
Tânia Maria Santana dos Santos	Serviço Social, com ênfase em Fundamentos do Serviço Social, Políticas Sociais e Movimentos Sociais	tania.santos@ufmt.br

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS/AS

Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do Processo Seletivo, o/a candidato/a, que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Não atender às exigências impostas a todas as fases do Edital, o que inclui cumprir rigorosamente às especificações dos documentos e Anexos: ordem, formato, preenchimento, assinatura etc.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- Não apresentar documento de identificação, exigido pelo Edital, para executar qualquer fase do Processo Seletivo;
- Não serão aceitos formulários preenchidos à mão, incompletos, sem assinatura. Situações como estas causarão a eliminação do/a candidato/a.**
- O/A candidato/a à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação **INDEFERIDO**, mesmo que aprovado/a em todas as fases do Processo Seletivo.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20/08/2024
Período para solicitação de impugnação do Edital	Até 21/08/2024
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	23/09 a 27/09/2024
Período de Inscrições	20/09 a 11/10/2024
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	02/10/2024
RECURSO ao Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 03/10/2024
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	04/10/2024
INSCRIÇÃO	

Resultado Preliminar das inscrições	15/10/2024
Recurso ao resultado preliminar das inscrições	16/10/2024
Resultado Consolidado das inscrições	08/10/2024
FASES DA SELEÇÃO	
Fase I – Análise do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)	De 11/10/2024 a 21/10/2024
Resultado Preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa	22/10/2024
Recurso ao Resultado Preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa	23/10/2024
Resultado Consolidado da Análise do Projeto de Pesquisa	25/10/2024
Fase II –Arguição (Eliminatória e Classificatória)	
Publicação do Cronograma de Arguição	25/10/2024
Arguição	De 28 a 30/10/2024
Resultado Preliminar da Arguição	31/10/2024
Recurso ao Resultado Preliminar da Arguição	01/11/024
Resultado Consolidado da Arguição	05/11/2024
Fase III- Análise do Currículo Lattes (Classificatória)	
Resultado Preliminar da Análise do Currículo lattes	07/11/2024
Recurso ao Resultado Preliminar da Análise do Currículo lattes	08/11/2024
Resultado Consolidado da Análise do Currículo lattes	12/11/2024
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	13/11/2024
Recurso ao Resultado Final Preliminar	14/11/2024
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	18/11/2024
PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 05/11/2024
RECURSO ao Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 06/11/2024
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 21/11/2024
Período de matrícula	10 a 14/02/2025
Início do Semestre Letivo 2025/1	10/03/2025

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescenta-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Política Social:

- a) As aulas terão início no dia **10/03/2025**.
- b) Segundo as normas internas do Programa, todo/a aluno/a deverá se submeter ao Exame de Qualificação e Defesa de Tese para obtenção do título de doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o Exame de Qualificação** o/a discente deve ter concluído os

créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas.

Para ser considerado **apto a realizar a Defesa de Tese**, o/a discente deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

c) **Maiores informações sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitadas por meio do email** ppgps.ichs@ufmt.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Política Social e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Política Social, ocorrida no dia 19 de julho de 2024.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024

Leana Oliveira Freitas
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Política Social
Campus Universitário de Cuiabá